



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Avenida Santa Cecília, nº 596
CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119
CNPJ: 44.518.488/0001-19



PROCESSO: 31/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 17/2025.

PARECER TÉCNICO – RELATÓRIO FINAL

CESAR AUGUSTO DA SILVA ATANASÍO, Diretor Cultural Municipal, no uso de suas atribuições e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade da contratação com a empresa detentora de melhor preço para **“A escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para elaboração, organização e execução do 4º show de calouros do município de Álvaro de Carvalho/SP conforme especificações constantes no Anexo I”**, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1. OBJETO

“A escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para elaboração, organização e execução do 4º show de calouros do município de Álvaro de Carvalho/SP conforme especificações constantes no Anexo I”.

2. OBJETIVO/DEMANDA

Escolher a proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para elaboração, organização e execução do 4º show de calouros do município de Álvaro de Carvalho/SP conforme especificações constantes no Anexo I, conforme ofício enviado pelo setor solicitante.

3. PREÇO

O Setor de Licitações e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Contratos recebeu a pesquisa de preços para elaboração de processo de dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, no qual se apurou que a média de preços foi de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), conforme demonstrado nos autos, valor que compreende o limite de dispensa de licitação estabelecido pelo Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024.

O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão por conta das dotações próprias do orçamento do exercício de 2025.

4. DIVULGAÇÃO

Através de recomendação contida no Parecer Jurídico, fora realizada a publicação na página oficial do município em 15 de Maio de 2025, abrindo o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de interessados, encerrando o prazo às 17:00h do dia 19 de Maio de 2025.

5. EMPRESA ESCOLHIDA

Consta do processo que no prazo aberto pelo município 02 (duas) empresas enviaram propostas, sendo elas **AKIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME** – CNPJ nº 44.523.392/0001-49 e **M.A.C. DA SILVA EVENTOS - ME** – CNPJ nº 16.810.678/0001-70. Uma vez que a empresa **M.A.C. DA SILVA EVENTOS - ME** – CNPJ nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº 596

CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119

CNPJ: 44.518.488/0001-19



16.810.678/0001-70 teve sua proposta julgada intempestiva e considerada inabilitada pelo Agente de Contratação com o auxílio da Equipe de Contratação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias para que a empresa **AKIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME** – CNPJ nº 44.523.392/0001-49, apresente os documentos de habilitação, os quais, julgados conformes, habilitarão a mesma para o fornecimento dos itens que constam no termo de referência.

6. CONCLUSÃO

Diante o exposto e ante a manifestação contida no Parecer Jurídico, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma correta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Isto posto, encaminho o presente processo ao Senhor Prefeito para despacho de autorização de aquisição com as empresas detentoras de menor valor, ou emissão de qualquer outro ato que julgar conveniente.

Álvaro de Carvalho/SP, 20 de Maio de 2025.

CESAR AUGUSTO DA SILVA ATANASÍO
Diretor Cultural